

CONVÊNIO Nº 369/2007- MINC/AD

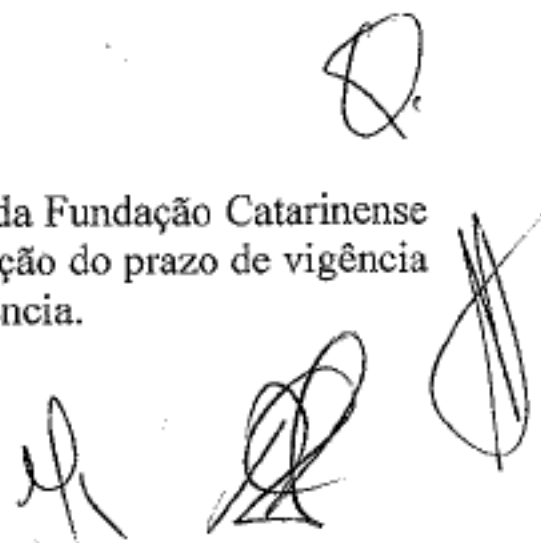
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 01400.013519/2007-92

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DA CIDADANIA CULTURAL**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 01.264.142/0002-00, na qualidade de **CONCEDENTE**, pela autoridade competente que este subscreve, devidamente identificada abaixo, nos termos da Portaria SE/MinC nº 120, de 30 de março de 2010 e alterações e a **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**, órgão estadual, na qualidade de **CONVENIENTE**, situado à Rua Eduardo Gonçalves D'Avila, 303 - Bairro: Itacorubi, - Florianópolis/SC, CEP: 88.034-496, inscrito no CNPJ sob o nº 05.521.532/0001-98, representado neste ato por seu Secretário Senhor **José Natal Pereira**, portador da carteira de identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] o **ESTADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** como **INTERVENIENTE**, ente federado, situado à Rodovia SC - 401 km 5, nº 4600 - Bairro: Saco Grande II - Florianópolis/SC, CEP: 88.032-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.951.229/0001-76, neste ato representado por seu secretário Senhor José Natal Pereira, na forma do inc.XVII, art. 73, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e como **EXECUTORA** a **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC**, órgão do setor público estadual, inscrita no CNPJ sob nº 83.722.462/0001-40, com sede na Avenida Gov. Irineu Bornhausen, 5.600 - Agrônoma, Florianópolis/SC, CEP 88.025-202, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Joceli de Sousa**, residente e domiciliado [REDACTED], órgão expedidor SSP/SC, e do CPF [REDACTED], e considerando que é de interesse da **CONCEDENTE** a promoção da cultura nacional e, que o desenvolvimento da cultura, também, constitui uma das áreas de atuação do **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, doravante simplesmente **TERMO ADITIVO**, buscando dar efetividade às normas dos artigos 23, 215 e 216 da Constituição Federal, no artigo 27, inciso VI, da Lei nº 10.683, de 23 de maio de 2003, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e no Decreto nº 5.761, de 28 de abril de 2006; sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 dezembro de 1986 e na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 507, MPOG/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da Fundação Catarinense de Cultura como **EXECUTORA** do convênio pactuado e da modificação do prazo de vigência do **CONVÊNIO** nº 369/2007 - MinC, e prorrogação do prazo de vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O caput do convênio passa a vigorar com a seguinte modificação:

“... EXECUTORA a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 83.722.462/0001-40, com sede na Avenida Gov. Irineu Bornhausen, 5.600 – Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-202, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOCELI DE SOUSA, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED]...”

A Cláusula Décima-Primeira – Do Prazo de Vigência, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será contado a partir da data de sua assinatura até 02 de outubro de 2013”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar da sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 4 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:


Brasília - DF, 02 de março de 2012.


Representante Legal
Ministério da Cultura/SCC


Representante Legal
Estado de Santa Catarina


Jose Natal Pereira
Secretário de Estado Turismo, Cultura e Esporte


Joceli de Souza
Presidente da FCC


1ª TESTEMUNHA
Nome: Rodrigo Goeldner/Capella
[REDACTED]


2ª TESTEMUNHA
Nome: Silvana Maria do Carmo Loupes
[REDACTED]